



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 068/2009

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Artigo 77, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Conceder ao servidor municipal, Sr. Natálio Marciano de Carvalho, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador de Projetos Sociais CC 07, o pagamento de Gratificação por Função fixada em 60% (Sessenta por cento) do nível do seu vencimento devido a essencialidade, complexidade e responsabilidade das funções atribuídas ao cargo.

Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de fevereiro de 2009, revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 27 de fevereiro de 2009.


Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE**

em 04 / 03 de 2009

Edição Nº 1351